

CÓDIGO DE CONDUTA PARA TERCEIROS

FUNDAÇÃO RENOVA



A Fundação Renova	3
O Código de Conduta para Terceiros	4
Bússola da Integridade	5
Mensagem do Conselho Curador e da Presidência.....	6
Valores que guiam a reparação	7
A reparação deve ser realizada com integridade.....	8
Prevenção a conflito de interesses	10
Relacionamento com terceiros e outras partes	11
Respeito aos direitos humanos.....	12
Comunicação externa	14
Violações ao Código de Conduta	15



Fauna e flora às margens do rio Doce.

A Fundação Renova é uma organização sem fins lucrativos que tem como propósito gerir e executar, com celeridade e eficiência, as medidas previstas no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), entregando à sociedade a reparação dos impactos do rompimento da barragem de Fundão, no município de Mariana (MG). O TTAC é composto por 42 programas, desdobrados em diversos projetos implementados nos 670 quilômetros de área impactada ao longo do rio Doce e afluentes. A Fundação reúne técnicos e especialistas de diversas áreas e entidades de atuação socioambiental e de conhecimento científico do Brasil e do mundo. Ao estabelecer uma organização dedicada exclusivamente ao processo de reparação, criamos um modelo de governança robusto, com presença de mais de 70 entidades, em que as respostas para cada desafio são obtidas em conjunto, sem que uma única parte envolvida exerça controle sobre a decisão final. A conduta ética é fundamental para a conquista e a manutenção da confiança de todos que se relacionam com a Fundação.





O objetivo do Código de Conduta para Terceiros é estabelecer diretrizes claras sobre o comportamento esperado de todos os terceiros durante a condução das atividades relacionadas à reparação.

Para fins de interpretação do presente documento, o termo “terceiros” será utilizado para referir-se a fornecedores, subcontratados, parceiros de negócios e/ou instituições/pessoas que sejam parte de acordos de cooperação, convênios, parcerias, consórcios ou contratos de qualquer outra natureza com a Renova.

Este Código de Conduta para Terceiros fornece uma visão geral, reduzida e simplificada das nossas políticas internas para ajudá-lo a entender melhor nossas expectativas com relação a todos os envolvidos. Pedimos que leia este conteúdo atentamente e guarde-o para consultas futuras.

O Código de Conduta para Terceiros deve ser aplicado em todas as suas atividades. Estamos comprometidos em conduzir nossas atividades de acordo com o mais alto padrão legal e ético e esperamos que todos os terceiros se mantenham alinhados a esses comportamentos. A diretriz é de tolerância zero a subornos, atos de corrupção de qualquer natureza e formas de desrespeito aos direitos humanos. Corrupção pode sujeitar a Fundação e a sua empresa a

multas e outras penalidades, além de causar danos irreparáveis à nossa reputação e à da sua empresa.

Se você faz parte da liderança, é seu dever demonstrar consistentemente comportamento exemplar. Converse sobre as diretrizes do Código de Conduta para Terceiros com a sua equipe e com os subcontratados e esteja disponível para que as pessoas compartilhem com você preocupações identificadas durante a condução das atividades. Valorize e reconheça iniciativas de integridade e de diversidade e respeito.

Adesão ao Código de Conduta



Ao trabalhar para ou com a Fundação Renova, você concorda em seguir os termos contidos no Código de Conduta. Compromete-se a conhecer e a empregar todas as normas, políticas e procedimentos aplicáveis às suas atividades. Deve promover o valor da integridade junto aos terceiros com os quais se relaciona, respeitar os direitos humanos das pessoas atingidas e reportar qualquer violação potencial ou real ao Código de Conduta.





Somos responsáveis por conduzir as atividades da reparação com base nos nossos valores: **Integridade, Diversidade e Respeito, Construção Coletiva e Compromisso com a Entrega.**

O nosso dever vai muito além do cumprimento de regras. Todos nós devemos agir ativamente para assegurar a conformidade com as normas e os procedimentos aplicáveis às nossas atividades e, também, garantir que todas as nossas decisões sejam tomadas com base nos mais altos padrões éticos.

Por isso, assumimos o protagonismo das nossas entregas. Identificamos os riscos inerentes às nossas atividades, implementamos proativamente controles para reduzi-los e envolvemos as áreas de suporte para que contribuam com a conformidade das ações. Reconhecemos que a responsabilidade na promoção dos

nossos valores não se restringe a alguma área específica da Fundação Renova, ela é compartilhada por todos nós.

Portanto, devemos conhecer e seguir as diretrizes do nosso Código de Conduta.

Ele é um importante guia para que os nossos valores sejam aplicados na prática.

Leia-o com atenção e, sempre que necessário, volte para esclarecer dúvidas.

Transmita as mensagens deste documento aos públicos com os quais nos relacionamos, evidenciando a importância de uma postura íntegra.

Sigamos juntos, melhorando sempre!

Camilo de Uelis Parace

Gustavo Selayzjim





Integridade

Agir com ética, transparência e conformidade, conhecendo e cumprindo as normas, leis, processos e procedimentos estabelecidos e adotando conduta respeitosa com todos os interlocutores.

Posicionamentos esperados:

- age de acordo com o que diz, alinhando discurso e prática;
- garante confiabilidade nas suas ações e rastreabilidade das mesmas;
- informa-se e se mantém atualizado sobre como deve proceder;
- incorpora os processos necessários à conformidade na sua rotina de trabalho;
- realiza informações e notificações sempre que percebe necessidade de alertar colegas e/ou a instituição sobre situações de risco.

Diversidade e Respeito

Respeitar e valorizar as pessoas, os direitos humanos, a saúde, o bem-estar e a diversidade, tornando-os parte integrante das nossas ações e adotando atitudes e comportamentos que favoreçam o espaço para a individualidade.

Posicionamentos esperados:

- respeita as diferenças e a expressão de cada um por meio das ideias, crenças e características identitárias;
- valoriza a diversidade, especialmente nos âmbitos de gênero, orientação sexual, raça, etnia, origem, idade e das pessoas com deficiência;
- além de respeitar, promove a inclusão da diversidade;
- cuida da própria saúde física e emocional, segurança e qualidade de vida, assim como da de seus colegas de trabalho;
- mostra-se como verdadeiramente é, respeitando e honrando a si mesmo e aos outros.

Construção Coletiva

Buscar sinergia e construir soluções integradas como meio para trazer consistência técnica e legitimidade às entregas.

Posicionamentos esperados:

- dá ciência sobre o andamento dos processos às pessoas e/ou às áreas envolvidas;
- conhece a governança e envolve os atores necessários no tempo adequado e de maneira estratégica;
- aplica soluções institucionais, compartilhando recursos e envolvendo áreas necessárias;
- constrói soluções com diversos olhares, aumentando a possibilidade de viabilização no sistema de governança e de sucesso na implementação;
- posiciona-se e defende as soluções tecnicamente construídas pela Fundação.

Compromisso com a Entrega

Responsabilizar-se pelos compromissos assumidos, atendendo às condições de previsibilidade, qualidade, custo e prazo, com o objetivo de entregar a reparação com eficiência e definitividade.

Posicionamentos esperados:

- tem “atitude de dono” e senso de urgência, trabalhando para cumprir metas e fazer entregas efetivas;
- antecipa-se nos planejamentos e resoluções e faz uso dos instrumentos e boas práticas de gestão, levando em consideração a complexidade dos processos a serem cumpridos;
- é rigoroso e responsável na aplicação dos recursos;
- cumpre os prazos e acordos firmados com atores internos e externos;
- assume o protagonismo na busca de resultados, agindo para solucionar problemas e fazer acontecer.

A REPARAÇÃO DEVE SER REALIZADA COM INTEGRIDADE



O **Programa de Integridade** atua ativamente na prevenção, detecção e correção de atos de fraude, corrupção, desvios de conduta e/ou ações que sejam contrárias ao nosso Código de Conduta e à legislação aplicável. Incentiva não apenas o cumprimento de normas e leis estabelecidas, mas também a sensibilização de todas as pessoas colaboradoras e terceiros sobre a importância de manter o mais alto padrão ético nos nossos relacionamentos e atividades relacionadas à reparação.

Para conhecer mais sobre as ações do Programa de Integridade, acesse www.fundacaorenova.org/integridade/.

Combate à Corrupção.

Estamos comprometidos em atuar em estrita observância à legislação anticorrupção nacional e internacional, inclusive com a Foreign Corrupt Practices Act (Lei dos EUA sobre Práticas de Corrupção no Exterior), à legislação sobre lavagem de dinheiro e ao combate ao terrorismo. Qualquer terceiro é proibido de oferecer, prometer, autorizar, conceder, aceitar ou receber qualquer vantagem indevida com o objetivo de influenciar (ou aparentar influenciar) um agente público ou privado ou obter qualquer vantagem injusta, seja para si próprio, para a Renova ou para as mantenedoras.

As vantagens indevidas nem sempre se materializam em formato de dinheiro.

Elas podem ocorrer por meio de oferecimento de brindes, hospitalidades, ofertas de emprego, cartas de recomendação, serviços médicos, doações, indicações, contribuições a partidos políticos, pagamento de despachantes e de diversas outras formas. Por esse motivo, o oferecimento, a concessão, a aquisição ou o recebimento de brindes, presentes, hospitalidades e outras coisas de valor devem seguir as diretrizes da Política Anticorrupção da Fundação Renova, respeitar a legislação vigente e as alçadas de aprovação internas. Devem ocorrer de forma transparente, ter objetivo institucional legítimo, não devem envolver valor extravagante ou repasse de dinheiro. A frequência e o ato

não devem aparentar má-fé, corrupção ou fraude e, ao se tornarem públicas, não devem criar aparência de conduta imprópria.

Para obter aprovação prévia, é necessário enviar todas as informações relevantes relacionadas ao benefício contemplado para a área de Compliance, por meio do **compliance@fundacaorenova.org** ou do formulário de brindes (caso tenha acesso ao Sharepoint da Fundação).

Veja as hipóteses em que é necessária aprovação prévia:

Contraparte privada: presentes, brindes, hospitalidades, refeições e entretenimento cujo valor seja superior a R\$ 200,00.

Contraparte pública: presentes, brindes, refeições, hospitalidade e entretenimento, independentemente do valor envolvido.

Outros itens de valor, independentemente da contraparte e do valor envolvido, precisam de aprovação prévia. Esses casos incluem solicitações incomuns, como o fornecimento de combustível ou a contratação de parente.

É proibido solicitar doações, itens de hospitalidade ou favores de qualquer valor a pessoas ou empresas, bem como agir de modo que coloque qualquer pessoa em uma posição na qual se sinta obrigado a fazer uma doação, fornecer item de hospitalidade ou prestar favores pessoais em troca de negócios com a Renova.

Acesse a **POL-CAU-001 - Política Anticorrupção** para saber mais.

A REPARAÇÃO DEVE SER REALIZADA COM INTEGRIDADE



Recuse, de forma clara e deliberada, qualquer solicitação ou oferecimento de vantagem indevida e encerre as discussões o mais rápido possível. Em seguida, reporte o ocorrido imediatamente ao gestor do seu contrato e ao Compliance, documente o relato do incidente por escrito e esteja preparado para cooperar com as investigações da área de Compliance e das autoridades competentes.

A saúde e a segurança são prioridade. Se você estiver em uma situação em que uma vantagem indevida for aceita ou concedida como resultado de ameaça iminente direta ou associada à saúde ou à segurança, preserve sua integridade física e mental e relate o ocorrido ao gestor do seu contrato e à área de Compliance imediatamente.

Transações financeiras devem ser transparentes e registradas, de forma precisa e detalhada, nos livros e registros contábeis. Toda e qualquer solicitação de reembolso de despesas deverá ser acompanhada de nota fiscal válida e documentos comprobatórios legítimos, seguindo as regras aplicáveis. Quaisquer tentativas de ofuscar ou ocultar a verdadeira natureza de alguma despesa são expressamente proibidas.

A Fundação Renova não contribui com fundos para qualquer partido político, autoridade eleita ou candidato a cargo público em qualquer país. Por isso, atividades políticas pessoais não podem ser conduzidas durante as atividades relacionadas à reparação. Os locais de trabalho ou equipamentos da instituição não devem ser utilizados para essas finalidades, e nenhuma doação política deve ser solicitada a qualquer pessoa nos nossos locais de atuação.

Somos responsáveis por evitar o compartilhamento indevido e o vazamento de informações restritas e confidenciais, mesmo após o término do vínculo contratual com a Renova. Proteja as informações conforme sigilo e criticidade aplicáveis, certifique-se de que reuniões de trabalho sejam realizadas em locais seguros e privados, acesse apenas as informações relacionadas

às suas atividades, desde que autorizado, e descarte documentos de forma adequada.

Preserve dados pessoais na esfera exclusiva dos envolvidos no processo, utilize apenas para os fins para os quais foram coletados e proteja-os de acordo com o sigilo e a criticidade aplicáveis.

Respeite a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e as demais normas regulamentares aplicáveis.

Dados e informações devem ser precisos, detalhados e em linguagem acessível. Não são toleradas falsificações, ocultações, alterações, destruição, vazamento ou qualquer outro tipo de manipulação da informação, tampouco a criação de informações que induzam a enganos.

Durante auditorias internas e externas, bem como em qualquer apuração do Canal Confidencial ou da Ouvidoria, disponibilize todas as informações solicitadas e outras que considere pertinentes para esclarecer os fatos.

A segurança da informação, em especial em meio eletrônico, deve ser garantida pelo terceiro, por meio da aquisição da tecnologia necessária, da realização de treinamentos internos e da utilização de outros instrumentos que permitam garantir a confidencialidade dos dados relativos às relações travadas com a Fundação. É dever do terceiro proteger e manter o sigilo das informações às quais tiver acesso em razão das suas atividades profissionais perante a Fundação.

Até o limite permitido pela lei, a Fundação Renova reserva-se o direito de monitorar e investigar o uso de seus dispositivos de mobilidade, dos sistemas de informação e de acessar comunicações eletrônicas ou informações armazenadas em sistemas, dispositivos ou equipamentos para manutenção, necessidades da instituição ou para atender a um requisito legal ou de alguma política.



Um **conflito de interesses** surge quando a sua posição — suas considerações, interesses financeiros ou pessoais — pode afetar ou tem o potencial de afetar seus critérios, sua objetividade ou sua independência na tomada de decisões durante a condução de suas atividades para a Fundação Renova. Todos os terceiros têm o dever de conduzir suas atividades com imparcialidade e profissionalismo. Se identificado algum vínculo que possa ensejar um conflito de interesses, reporte imediatamente ao gestor do seu contrato e ao Compliance, por meio do preenchimento da Declaração de Vínculos.



Escola em Paracatu, Minas Gerais.

Conheça algumas hipóteses de conflito de interesses

- Utilizar informações a que tenha acesso em função das atividades que executa para a Fundação Renova para obter ou conceder vantagens indevidas a qualquer pessoa.
- Oferecer à pessoa colaboradora da Fundação emprego ou participação em sua empresa.
- Oferecer presentes, refeições, entretenimento ou viagens não relacionadas a trabalho contratado às nossas pessoas colaboradoras que possuam poder decisório quanto à contratação, renovação contratual ou medição de serviços prestados pela sua empresa.
- Oferecer, solicitar ou aceitar brindes, presentes, hospitalidades e/ou outras coisas de valor de uma organização ou de uma pessoa envolvida em processo de contratação ou aditivo com a Fundação, a menos que isso tenha sido previamente aprovado.
- Oferecer para uma pessoa colaboradora da Fundação empréstimos ou outros benefícios pessoais que não estejam disponíveis para o público em geral.
- Possuir candidatos a cargos políticos ou ocupantes de cargos políticos no quadro societário, entre os administradores, diretores ou entre os colaboradores envolvidos no escopo do projeto com a Fundação Renova, bem como a participação dessas pessoas em campanhas políticas de terceiros.

Lembre-se: para as hipóteses acima, consulte as normas vigentes, as condições contratuais estabelecidas e demais regras deste documento. As alçadas de aprovação para oferecimento, concessão ou recebimento de brindes, presentes, hospitalidades e outras coisas de valor estão disponíveis na Política Anticorrupção e na página 8 deste Código.



Relacionamento com agentes públicos. A Fundação Renova respeita todos aqueles que ocupam funções públicas, em todas as esferas (legislativo, executivo e judiciário), e acredita na ética e lisura de suas atividades.

Alguns indivíduos, seja no setor público, seja no setor privado, podem se dispor a agir em desconformidade com leis e regulamentos. Em razão disso, a Fundação Renova implementou controles que visam prevenir desvios não só nas relações privadas, mas também nas relações público-privadas.

[Clique aqui para acessar nossa Política de Interação com Agentes Públicos e saber mais.](#)

Terceiros não têm autorização para atuar em nome da Fundação em interações com agentes públicos. No entanto, exceções poderão ocorrer, desde que haja previsão contratual com autorização expressa da Fundação, sendo observadas as regras internas com relação a interações que devem ser conduzidas prioritariamente pela área de Relações Institucionais ou por pessoas autorizadas pela área de Compliance.

Todos os terceiros devem agir de modo honesto, transparente e verdadeiro em todas as interações com agentes públicos.

A subcontratação deve ser pautada em respeito mútuo, honestidade, transparência e valorizar o aprimoramento de práticas de integridade pelos terceiros.

Em regra, o terceiro somente poderá subcontratar terceiras partes para viabilizar a execução de contratos com a Fundação caso

- não haja subcontratação integral do objeto contratado;
- não haja subcontratação de parcela técnica ou economicamente relevante do objeto contratual;

- haja autorização prévia, escrita e expressa da Fundação, após conclusão do processo de Diligência para subcontratado, se aplicável, observadas as regras internas da Fundação que tratam sobre o tema. Se atendidos todos os requisitos e efetuada a subcontratação parcial do objeto, o terceiro deverá dar ciência do conteúdo do presente Código de Conduta para Terceiros aos seus eventuais subcontratados. Situações excepcionais poderão ser justificadas e aprovadas pelo Gestor do Contrato, desde que envolvidas as demais áreas relacionadas ao processo de subcontratação (como saúde e segurança, Compliance e outros).

Se a instituição em que você trabalha está realizando uma subcontratação, adote medidas para assegurar o conhecimento do conteúdo do Código de Conduta para Terceiros pelo subcontratado, bem como os contatos do Canal Confidencial e Ouvidoria. Explique ao subcontratado que a Renova possui o Programa de Integridade e que está disponível para suporte a todos os terceiros.

Assegure-se de que o subcontratado está ciente de todas as normas e procedimentos aplicáveis às atividades que ele irá executar.

Se o subcontratado é um “parceiro de negócios*”, também chamado internamente de “business partner”, assegure-se de que o gestor do seu contrato esteja ciente desse fato.

“Parceiro de negócios” ou “business partner” corresponde a qualquer terceiro que, no contexto das suas atividades para a Fundação, possua autoridade, poder ou capacidade de tomar decisões, negociar, representar ou assumir compromissos com agentes públicos em nome ou em benefício da Renova, incluindo demandas arbitrais envolvendo agentes públicos ou privados.

Lembre-se de observar as diretrizes previstas nos itens Combate à Corrupção e Vantagens Indevidas, previstas neste Código.



O **Programa de Respeito aos Direitos Humanos** apresenta diretrizes, normativos internos e pilares de atuação com o propósito de promover o respeito aos direitos humanos ao longo do processo da reparação.

Respeito aos direitos de todas as pessoas com as quais nos relacionamos.

Respeite os direitos de todas as pessoas colaboradoras diretas e terceirizadas, empresas fornecedoras, comunidades atingidas, organizações parceiras, governo e sociedade civil.

Respeito às pessoas e comunidades atingidas. Identifique e considere as preocupações e expectativas de todas as partes interessadas e impactadas por nossas operações e leve em consideração suas demandas nas tomadas de decisões.

Incentive e dissemine a cultura dos direitos humanos, reconheça e respeite locais, tradições, costumes, estruturas e objetos que tenham valor histórico, tradicional ou cultural.

Respeite os direitos, a cultura, a identidade, as tradições e os costumes de povos indígenas e comunidades tradicionais.

Discriminação, preconceito e tratamento desrespeitoso são inaceitáveis, sejam relacionados a gênero, orientação sexual, raça, etnia, origem, idade, religião, deficiência, gravidez, condições de saúde ou outros fatores.



São estritamente proibidas piadas ou comentários depreciativos sobre qualquer pessoa. Os recursos da Fundação (e-mail, telefone, computadores e notebooks) não devem ser usados para distribuir ou acessar materiais ofensivos, incluindo imagens, desenhos inapropriados e conteúdo de cunho sexual.

Tratamentos desrespeitosos, assédio (moral ou sexual) e discriminação no ambiente de trabalho. É terminantemente proibida qualquer ação, conduta ou comportamento humilhante, intimidador ou ofensivo durante as relações de trabalho e também a utilização da condição de superior hierárquico ou influência institucional para constranger qualquer pessoa com o intuito de obter vantagem ou favorecimento.

Relate ao Canal Confidencial indícios, reclamações e denúncias em relação a eventual desrespeito aos direitos humanos, de modo ético, ágil e transparente, de forma que possam ser apurados pelos canais da instituição.

Saúde e Segurança. A Fundação Renova está comprometida em criar um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Por isso, é dever de todos conhecer os procedimentos necessários para executar suas atividades de forma segura para si mesmo e para todas as pessoas que estão ao seu redor.

Antes de iniciar qualquer atividade, avalie os riscos envolvidos. Se identificadas condições inseguras e que exponham você ou qualquer pessoa a riscos, as atividades devem ser paralisadas imediatamente. Essas condições e qualquer aviso ou informação relacionada a acidentes, incidentes, lesões ou doenças devem ser imediatamente comunicados à sua liderança e à área de Saúde e Segurança.

É sua responsabilidade conhecer e repassar a terceiros os procedimentos e normas relativos à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, bem como as ações emergenciais aplicáveis a cada atividade que forem executar.



É vedada a utilização de armas nas dependências da Fundação, sejam elas de fogo ou brancas (como facas, facões, machados, porretes, canivetes, entre outros), a menos que seja uma ferramenta imprescindível para a realização do trabalho, seu uso seja de conhecimento de seu gestor imediato e que você tenha autorização legal para fazê-lo.

Só executamos nossas atividades se estivermos técnica, física e emocionalmente aptos para tal. Portanto, é essencial que todos se capacitem para executar as atividades pelas quais são responsáveis. Isso inclui a leitura e compreensão de normas aplicáveis e a realização dos treinamentos necessários no prazo estipulado.

É proibido o uso de álcool e quaisquer outras drogas não prescritas por profissional de saúde durante o horário de trabalho, bem como execução de tarefas sob efeito dessas drogas.

Nunca porte, use, venda, consuma, ofereça ou repasse drogas, álcool ou substâncias ilegais nas dependências da Fundação ou durante o exercício do trabalho, inclusive durante os percursos de ida e volta.

Em caso de drogas prescritas por um médico, discuta com a medicina do trabalho a compatibilidade entre a execução de suas funções e o uso da droga prescrita.

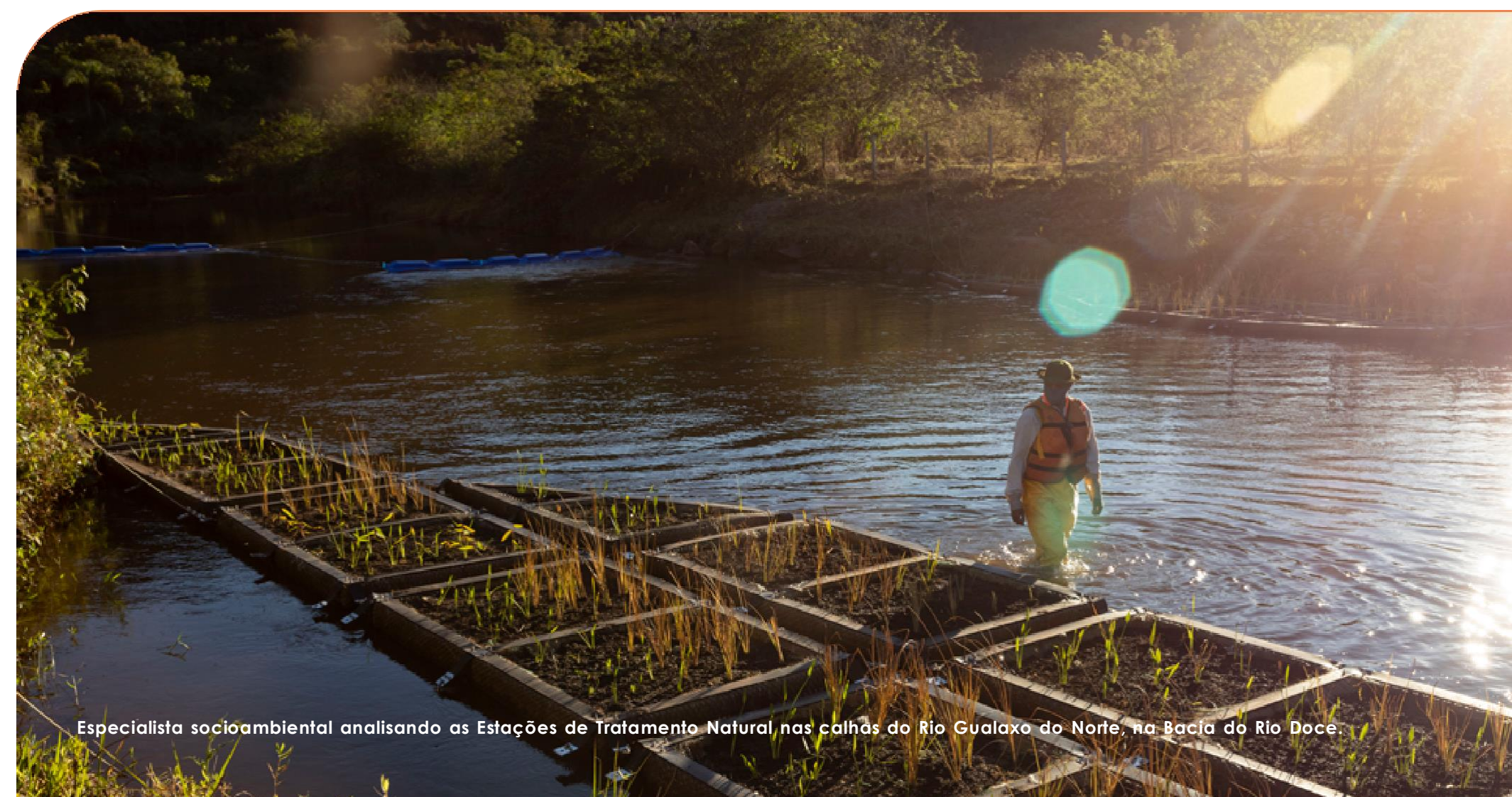
Atuamos ativamente na recuperação do meio ambiente e apoiamos as comunidades atingidas com soluções inovadoras e sustentáveis.

Todos devemos conhecer os riscos ambientais das tarefas que executamos, garantir que serão considerados nos processos de tomada de decisão e adotar os controles necessários para minimizá-los. Se você identificar um risco ambiental não mapeado, paralise a atividade imediatamente e comunique ao gestor do seu contrato.

Sugestões de soluções sustentáveis são bem-vindas. Se identificar oportunidades de melhoria, fale com o gestor do seu contrato.

O respeito aos direitos humanos se aplica a todas as áreas e programas da Fundação Renova e a toda nossa cadeia de fornecedores. Solicite verificações ou investigações, conforme o caso, para identificar, prevenir e remediar o impacto adverso aos direitos humanos das nossas atividades, projetos e programas. Incorpore os Princípios Voluntários de Segurança e Direitos Humanos e trabalhe com fornecedores para assegurar que as nossas atividades sejam desenvolvidas de acordo com esses princípios.

Incorpore políticas de tolerância zero de violação aos direitos humanos em relação a fornecedores de bens e serviços, incluindo o combate ao trabalho infantil, ao trabalho forçado ou análogo à escravidão ou a condições degradantes ou desumanas de trabalho.



Especialista socioambiental analisando as Estações de Tratamento Natural nas calhás do Rio Gualaxo do Norte, na Bacia do Rio Doce.



Apenas a Gerência de Comunicação está autorizada a manter relacionamento com a mídia e realizar divulgações públicas em nome da Fundação Renova.

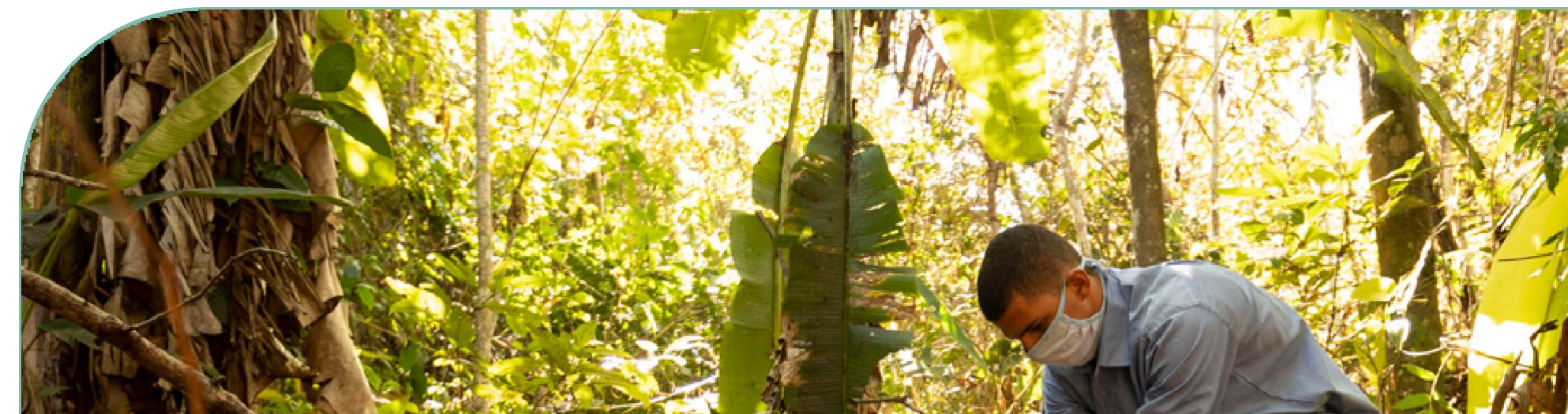
Se você não é um porta-voz autorizado pela Gerência de Comunicação, não realize declarações externas em nome da Renova.

Caso seja procurado por algum veículo de comunicação ou jornalista, peça que a demanda seja encaminhada para o e-mail **imprensa@fundacaorenova.org**.

Ao usarem as redes sociais, os terceiros devem falar em seu próprio nome e nunca em nome da Fundação Renova. Devemos estar cientes de que nossas publicações e comentários em redes sociais particulares podem ser interpretadas como um reflexo das opiniões da Renova ou podem afetar a sua reputação. Por esse motivo, devemos ser criteriosos e éticos ao usar nossas redes sociais e agir de maneira legal e prudente. Não devemos realizar manifestações político-partidárias nas redes sociais utilizando recursos da Fundação Renova ou qualquer meio que vincule, ainda que indiretamente, a imagem da Fundação Renova à manifestação.

Devemos obter aprovação prévia para realizar comunicação externa que possa expor a imagem da Fundação Renova. Obtenha autorização do gestor do seu contrato para promover palestras, conferências, apresentações e qualquer outra forma de comunicação com o público externo por meio da qual se exponham conceitos, planos, resultados, estratégias, processos internos, nome e imagem da Fundação Renova.

O compartilhamento de publicações oficiais da Fundação Renova nas redes sociais é autorizado, desde que realizado com prudência.



Especialista socioambiental analisando o estado da água e da vegetação em Periquito, Minas Gerais.




Se você identificar violação potencial ou real ao nosso Código de Conduta, você tem a responsabilidade de reportar a situação para o gestor do seu contrato e para os setores responsáveis.

O **Canal Confidencial** é o meio oficial para relatos sobre condutas de conselheiros (as), diretores (as), gestores (as), pessoas colaboradoras próprias, pessoas colaboradoras terceiras, fornecedores e subcontratados, que possam violar o nosso Código de Conduta, leis em vigor ou obrigações institucionais. Se você for envolvido na apuração de um relato do Canal Confidencial, coopere com as investigações, forneça informações precisas, aja com honestidade, transparência, seriedade, sigilo e profissionalismo.

A apuração dos relatos é conduzida de maneira ética e imparcial e é assegurada a confidencialidade e o sigilo das informações obtidas.

Para abrir um relato no Canal Confidencial, entre em contato por meio dos seguintes caminhos:

 **Telefone:** 0800 721 0717 - (Atendimento das 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados)

 **Site:** www.canalconfidencial.com.br/fundacaorenova

 **E-mail:** canalconfidencial@fundacaorenova.org



Parque Estadual do Rio Doce, em Minas Gerais.

A **Ouvidoria Geral** é o meio oficial da Fundação Renova para que qualquer cidadão apresente sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias relacionadas às atividades da reparação, em especial sob a perspectiva das pessoas atingidas. As manifestações são acolhidas, tratadas, encaminhadas, monitoradas e respondidas com isenção, ética e confidencialidade.

Para registrar uma manifestação na Ouvidoria, entre em contato por meio dos seguintes caminhos:

 **Telefone:** 0800 721 0717 - (Atendimento das 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados)

 **Site:** <https://canalconfidencial.com.br/fundacaorenovacomunidade/>

 **E-mail:** ouvidoria@fundacaorenova.org



Barcos ancorados às margens da foz do Rio Doce

A Fundação Renova se compromete com a não retaliação das pessoas colaboradoras e de fornecedores que de boa-fé relatam uma violação ao Código de Conduta ou contribuem com uma investigação.

A retaliação ocorre quando alguém, seja gestor, colega do mesmo nível hierárquico, gestor de contrato ou fiscal de contrato, toma medidas contra outra pessoa colaboradora própria ou terceira ou contra fornecedor como forma de perseguição ou punição pela intenção de abrir um relato, pela efetiva abertura ou pela colaboração com uma investigação. São exemplos de retaliação: redução de escopo contratado, ausência de abertura de ordens de serviço e aplicações injustas de penalidades contratuais em decorrência do fato. Qualquer suspeita de retaliação deverá ser imediatamente reportada à área de Compliance. Todas as alegações de retaliação e/ou relatos abertos de má-fé com o intuito de prejudicar terceiros serão rigorosamente investigados como violações do Código de Conduta.

Se uma violação ao Código de Conduta for confirmada, notificações, multas contratuais ou demais penalidades poderão ser aplicadas ao fornecedor e aos terceiros envolvidos.



FUNDAÇÃO
renova